



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.129. DE 29 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM INSTALADOS NOS PARQUES TULIPAS, ENGORDADOURO E ELOY CHAVES.

REF. SOLICITAÇÃO 387 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISICÃO 775.191 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM INSTALADOS NOS PARQUES TULIPAS, ENGORDADOURO E ELOY CHAVES.

REF. SOLICITAÇÃO 388 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISICÃO 775.192 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM P.S. LIMPEZA E DESCARTE FINAL DE MATERIAL INERTE ARENOSO PROVENIENTE DO DESASSOREAMENTO DOS LAGOS DO PQ BOTÂNICO TULIPAS PROF. AZIZ AB'SABER.

REF. SOLICITAÇÃO 396 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISICÃO 775.283 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 810.020,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.2705 MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PROPRIA

R\$ 140.000,00

10.01.18.541.0186.2160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PROPRIA

R\$ 670.020,00

TOTAL....R\$ 810.020,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.129/2022

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL